



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3563 – DATA 01/07/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretaria, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.579, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Institui e regulamentar o Programa Municipal de Entrega Domiciliar de Medicamentos de Uso Contínuo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Medicamentos, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, a Política Nacional de Atenção Básica e as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover acesso regular, seguro e racional aos medicamentos essenciais, especialmente aos medicamentos de uso contínuo destinados ao tratamento de condições crônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a equidade de acesso para pessoas acamadas, com restrição de mobilidade e pessoas idosas, reduzindo deslocamentos desnecessários às unidades de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a dispensação domiciliar com rastreabilidade, segurança sanitária, controle de estoque, acompanhamento pela Atenção Básica e observância à proteção de dados pessoais;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, o Programa Municipal de Entrega Domiciliar de Medicamentos de Uso Contínuo, destinado à dispensação domiciliar programada de medicamentos essenciais a usuários do Sistema Único de Saúde acompanhados pela rede municipal de Atenção Básica.

Parágrafo único - O Programa constitui modalidade complementar de acesso à assistência farmacêutica municipal e não substitui o acompanhamento clínico, farmacêutico e multiprofissional realizado pela Unidade Básica de Saúde de referência.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I. ampliar o acesso regular a medicamentos de uso contínuo para usuários com maior vulnerabilidade funcional ou etária;

II. reduzir deslocamentos desnecessários de pessoas acamadas, com restrição de mobilidade e pessoas idosas;

III. fortalecer o vínculo do usuário com a Unidade Básica de Saúde de referência e a coordenação do cuidado pela Atenção Primária à Saúde, promovendo acompanhamento longitudinal dos usuários beneficiados;

- IV. promover adesão terapêutica, uso racional de medicamentos e continuidade do cuidado;
- V. qualificar a gestão da assistência farmacêutica, com controle de estoque, rastreabilidade, registro de dispensação e monitoramento dos usuários;
- VI. integrar as ações da assistência farmacêutica com as equipes da Atenção Básica, especialmente no acompanhamento de doenças crônicas.

CAPÍTULO II **DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 3º - Poderão ser incluídos no Programa os usuários que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. residir no Município de Feira de Santana;
- II. possuir Cartão Nacional de Saúde ativo;
- III. estar vinculado e em acompanhamento regular por Unidade Básica de Saúde da rede municipal;
- IV. possuir prontuário ativo na unidade de referência;
- V. possuir prescrição vigente emitida por profissional habilitado da rede municipal de Atenção Básica, conforme protocolos e normas da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. utilizar medicamento de uso contínuo constante da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e padronizado ou disponível na assistência farmacêutica municipal;
- VII. enquadrar-se em uma das seguintes condições:
 - a) pessoa acamada ou com restrição importante de mobilidade, independentemente da idade, atestada pela equipe da Unidade Básica de Saúde;
 - b) pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos;
 - c) pessoa em acompanhamento domiciliar regular pela Atenção Básica ou por serviço municipal de atenção domiciliar, quando indicado pela equipe responsável.

§ 1º - A inclusão no Programa dependerá de avaliação e validação pela equipe da Unidade Básica de Saúde de referência, nos termos de portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - A existência do Programa não restringe o acesso regular aos medicamentos nas farmácias e unidades municipais por usuários que não preencham os critérios de dispensação domiciliar.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer critérios de priorização para implantação gradual do Programa, observada a equidade, a vulnerabilidade funcional, a condição clínica, a idade, a capacidade operacional e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III **DOS MEDICAMENTOS E DA PERIODICIDADE**

Art. 4º - O Programa abrangerá medicamentos de uso contínuo destinados ao tratamento de condições crônicas, desde que:

- I. constem da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;
- II. estejam padronizados na assistência farmacêutica municipal;
- III. sejam regularmente adquiridos e disponíveis na rede municipal;
- IV. tenham sido prescritos pela Unidade Básica de Saúde de referência;

V. sejam compatíveis com dispensação domiciliar programada, segundo critérios técnicos e sanitários.

§ 1º - O elenco inicial de medicamentos contemplados será definido por portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O Programa não obriga o Município ao fornecimento de medicamentos não incorporados ao SUS, não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais ou não padronizados pela rede municipal, sem prejuízo da análise administrativa ou judicial cabível nos fluxos próprios.

§ 3º - Como regra geral, ficam excluídos da dispensação domiciliar pelo Programa:

I. medicamentos sujeitos a controle especial, salvo regulamentação específica da Secretaria Municipal de Saúde e observância integral da legislação sanitária aplicável;

II. medicamentos termolábeis ou que exijam cadeia de frio, salvo se houver logística validada, procedimento operacional padronizado específico, controle de temperatura e autorização expressa da área técnica;

III. antimicrobianos de uso agudo;

IV. medicamentos de uso eventual, sintomático ou de curta duração;

V. medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica cuja responsabilidade de dispensação seja de outro ente federativo;

VI. insumos, fraldas, dietas, suplementos ou correlatos, salvo se expressamente incluídos em portaria própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A dispensação domiciliar será realizada, preferencialmente, em periodicidade bimestral, com fornecimento de quantidade correspondente a até 60 dias de tratamento, conforme prescrição, disponibilidade de estoque e critérios técnicos da assistência farmacêutica.

§ 1º - A entrega bimestral observará a posologia prescrita, a validade da receita, os limites de dispensação definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade de evitar desperdício, acúmulo domiciliar ou uso inadequado.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá ajustar a periodicidade de entrega por razões sanitárias, logísticas, de abastecimento, segurança do paciente ou transição operacional, mediante justificativa técnica.

CAPÍTULO IV **DO CADASTRO, DA AVALIAÇÃO E DA MANUTENÇÃO**

Art. 6º - O ingresso no Programa dependerá de cadastro do usuário, realizado pela Unidade Básica de Saúde de referência, contendo, no mínimo:

I. documento oficial de identificação;

II. CPF;

III. Cartão Nacional de Saúde;

IV. comprovante de residência atualizado ou declaração de residência validada pela equipe da Unidade Básica de Saúde;

V. telefone de contato do usuário e, quando houver, do cuidador ou responsável;

VI. prescrição vigente emitida pela rede municipal;

VII. identificação da Unidade Básica de Saúde de referência;

VIII. avaliação da condição de acamamento, restrição de mobilidade ou idade;

IX. termo de ciência e responsabilidade do usuário, cuidador ou responsável.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos estritamente necessários à segurança do Programa, à rastreabilidade da dispensação e à correta identificação do usuário.

§ 2º - A falta de documentação essencial ou a inconsistência cadastral poderá impedir a inclusão ou suspender temporariamente a entrega domiciliar até a regularização.

Art. 7º - A manutenção do usuário no Programa dependerá de:

- I. permanência dos critérios de elegibilidade;
- II. acompanhamento regular pela Unidade Básica de Saúde de referência;
- III. atualização periódica da prescrição;
- IV. comparecimento às consultas, visitas, avaliações ou atendimentos programados pela equipe de saúde, quando clinicamente indicados;
- V. manutenção de endereço e telefone atualizados;
- VI. uso adequado dos medicamentos recebidos;
- VII. assinatura, registro eletrônico ou confirmação formal de recebimento das entregas.

§ 1º - A periodicidade mínima de reavaliação clínica, farmacêutica ou multiprofissional será definida em portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - O usuário poderá ser desligado do Programa, garantida a prévia comunicação sempre que possível, nas seguintes hipóteses:

- I. mudança de domicílio para outro município;
- II. perda dos critérios de elegibilidade;
- III. ausência de acompanhamento pela Unidade Básica de Saúde;
- IV. prescrição vencida ou inexistente;
- V. recusa injustificada de atualização cadastral;
- VI. impossibilidade reiterada de entrega por endereço incorreto, ausência de recebedor ou falta de contato;
- VII. uso indevido, desvio, comercialização ou fornecimento dos medicamentos a terceiros;
- VIII. solicitação do próprio usuário, cuidador ou responsável;
- IX. óbito.

§ 3º - O desligamento do Programa não impede o acesso do usuário aos medicamentos pelos fluxos regulares da assistência farmacêutica municipal, desde que observadas as normas aplicáveis.

CAPÍTULO V

DA ENTREGA, RASTREABILIDADE E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - A entrega domiciliar será realizada no endereço cadastrado do usuário ou, em situações justificadas, em endereço alternativo indicado e validado pela equipe da Unidade Básica de Saúde ou pela assistência farmacêutica municipal.

§ 1º - A entrega deverá ser registrada em sistema informatizado ou formulário próprio, contendo, no mínimo:

I. identificação do usuário;

II. medicamento, apresentação e quantidade entregue;

III. lote e validade, quando tecnicamente aplicável;

IV. data da dispensação;

V. identificação do servidor, equipe ou prestador responsável;

VI. identificação de quem recebeu;

VII. assinatura física, confirmação eletrônica, registro fotográfico não sensível ou outro meio idôneo de comprovação, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - A entrega poderá ser recebida pelo usuário, cuidador, familiar ou responsável previamente informado no cadastro.

§ 3º - Na ausência do usuário ou responsável, a equipe poderá realizar nova tentativa de entrega ou direcionar o medicamento para retirada na Unidade Básica de Saúde ou farmácia municipal, conforme fluxo definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I. coordenar o Programa;

II. definir o elenco de medicamentos contemplados;

III. estabelecer fluxos, formulários, sistemas de registro, indicadores e protocolos operacionais;

IV. organizar a logística de separação, conferência, acondicionamento, transporte e entrega;

V. garantir a participação técnica da assistência farmacêutica;

VI. orientar as equipes da Atenção Básica;

VII. promover educação permanente dos profissionais envolvidos;

VIII. monitorar a execução, avaliar resultados e revisar periodicamente o Programa;

IX. assegurar a proteção dos dados pessoais e sensíveis dos usuários, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - Compete às Unidades Básicas de Saúde:

I. identificar usuários elegíveis no território;

II. realizar ou validar o cadastro;

III. manter o acompanhamento clínico e multiprofissional dos usuários cadastrados;

IV. emitir, renovar ou revisar prescrições, conforme protocolos e avaliação clínica;

V. comunicar à assistência farmacêutica alterações de endereço, óbito, internação prolongada, suspensão terapêutica, troca de medicamentos ou perda de critérios de elegibilidade;

VI. realizar ações de educação em saúde e orientação sobre uso correto, guarda e descarte de medicamentos;

VII. participar do monitoramento da adesão terapêutica e da segurança do paciente.

Art. 11 - Compete à Assistência Farmacêutica Municipal:

I. validar tecnicamente a dispensação;

- II. conferir prescrição, posologia, quantidade e periodicidade;
- III. organizar os medicamentos por usuário, preferencialmente em kits individualizados;
- IV. observar boas práticas de armazenamento, conservação, transporte e rastreabilidade;
- V. registrar a dispensação no sistema municipal adotado;
- VI. orientar o usuário, cuidador ou responsável quanto ao uso racional, armazenamento e descarte dos medicamentos;
- VII. comunicar à Unidade Básica de Saúde inconsistências, riscos de uso inadequado, suspeita de baixa adesão, duplicidade terapêutica, interações relevantes ou necessidade de reavaliação clínica.

Art. 12 - Compete ao Usuário, Cuidador ou Responsável:

- I. manter cadastro, endereço e telefone atualizados;
- II. apresentar documentação e prescrição válidas;
- III. receber os medicamentos no endereço e data programados, sempre que possível;
- IV. guardar os medicamentos em local adequado e seguro;
- V. utilizar os medicamentos conforme prescrição;
- VI. não comercializar, doar, compartilhar ou transferir medicamentos a terceiros;
- VII. comunicar à Unidade Básica de Saúde qualquer alteração clínica, internação, suspensão de medicamento, evento adverso, mudança de endereço ou óbito;
- VIII. devolver à unidade de saúde medicamentos vencidos, suspensos ou sem uso, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA SEGURANÇA SANITÁRIA

Art. 13 - O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no âmbito do Programa observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, devendo limitar-se às finalidades de cadastro, dispensação, acompanhamento, controle, auditoria, monitoramento e avaliação da política pública de saúde.

§ 1º - O acesso aos dados será restrito aos profissionais e setores diretamente envolvidos na execução do Programa.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde adotará medidas administrativas, técnicas e operacionais para garantir confidencialidade, integridade, rastreabilidade e segurança das informações.

Art. 14 - A separação, acondicionamento, transporte e entrega dos medicamentos deverão observar as normas sanitárias aplicáveis, as boas práticas de armazenamento e transporte e os procedimentos operacionais padronizados definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde deverá disciplinar, por portaria ou procedimento operacional padronizado, os procedimentos para ocorrências logísticas, extravio, violação de embalagem, devolução, recusa de recebimento, perda de qualidade, suspeita de desvio e recolhimento.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E PORTARIA COMPLEMENTAR

Art. 15 - O Programa será implantado de forma gradual, conforme cronograma de implantação a ser estabelecido por portaria da Secretaria Municipal de Saúde, podendo considerar fases, territórios, unidades de

saúde, grupos prioritários, capacidade operacional, disponibilidade orçamentária, logística e elenco progressivo de medicamentos.

Parágrafo único - A portaria de que trata o caput poderá definir etapas-piloto, critérios de expansão, unidades inicialmente contempladas, quantitativo estimado de usuários por fase e demais parâmetros necessários à execução progressiva do Programa.

Art. 16 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá monitorar, no mínimo, os seguintes indicadores:

- I. número de usuários cadastrados;
- II. número de usuários ativos;
- III. número de entregas realizadas;
- IV. percentual de entregas efetivadas e não efetivadas;
- V. motivos de falha na entrega;
- VI. percentual de prescrições vencidas ou pendentes de renovação;
- VII. taxa de desabastecimento dos medicamentos incluídos no Programa;
- VIII. registros de eventos adversos, queixas técnicas ou problemas relacionados a medicamentos;
- IX. número de usuários desligados e respectivos motivos;
- X. avaliação periódica da adesão terapêutica e da continuidade do cuidado, quando tecnicamente aplicável.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria complementar para regulamentar a execução deste Decreto, podendo dispor, entre outros pontos, sobre:

- I. nome operacional do Programa;
- II. elenco inicial de medicamentos;
- III. cronograma de implantação, unidades participantes, etapas-piloto e critérios de expansão do Programa;
- IV. critérios de priorização;
- V. formulários de cadastro, avaliação e termo de ciência;
- VI. validade das prescrições;
- VII. periodicidade de reavaliação clínica, farmacêutica e multiprofissional;
- VIII. fluxos entre Unidade Básica de Saúde, assistência farmacêutica, central de abastecimento, serviço de entrega e gestão;
- IX. sistemas de informação e forma de registro;
- X. procedimentos operacionais padronizados de separação, conferência, acondicionamento, transporte, entrega e devolução;
- XI. regras específicas para medicamentos com exigências sanitárias diferenciadas, se incluídos;
- XII. capacitação das equipes;
- XIII. indicadores, metas e relatórios de monitoramento;
- XIV. auditoria, controle interno e apuração de inconsistências;
- XV. hipóteses de suspensão temporária, desligamento e reinclusão no Programa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A execução do Programa ficará condicionada à disponibilidade orçamentária, financeira, logística e de estoque da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do acesso regular aos medicamentos pelos demais fluxos da assistência farmacêutica municipal.

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas na forma da legislação vigente.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.580, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2020 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.122.0004.2180 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEMAM	
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	13.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	13.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2020 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.122.0004.2180 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEMAM	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	13.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	13.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.581, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2020 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**18.122.0004.2180 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEMAM****15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		12.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade	30.000,00	30.000,00
Total Geral	30.000,00	30.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.582, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0075.2384 - Assistencia a saude da mulher e crianca	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1123 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - FHFS

10.302.0004.2075 - Manutencao da FHFS	
3.1.91.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	500.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	500.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.583, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**04.122.0004.2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria****15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade	30.000,00	30.000,00
Total Geral	30.000,00	30.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 734/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8365/2025, Protocolo nº 00013892/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0938/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA LUIZA MOURA ALBERGARIA**, matrícula nº 01070699-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 735/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8345/2026, Protocolo nº 11056/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 837/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **PAULO CESAR DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 01070460-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, classe I, referência E, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 736/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8291/2025, Protocolo nº 34176/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0831/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, a servidora **EUDA MARIA DE PINHO TEIXEIRA**, matrícula nº 01072620-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 737/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7039/2024, Protocolo nº 7123/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 835/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **JOCELIO MAIA LIMA**, matrícula nº 01000636-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, classe I, referência F, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 738/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8284/2025, Protocolo nº 30819/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 823/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **ZENAILDE MENEZES BRITO**, matrícula nº 01005970-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 739/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8280/2025, Protocolo nº 30833/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2061/2025, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE: conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, ao servidor **MARTINS FELIPE DE CERQUEIRA**, matrícula nº 01013898-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01, de 30 de julho de 2024, resolve tornar público:

1. A divulgação do **Resultado Final – Lista Complementar** em estrito cumprimento ao Termo de Acordo firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia, conforme os Anexos do presente Edital:

- a) **Anexo I** - Pessoas com Deficiência;
- b) **Anexo II** – Afrodescendentes e Indígenas;
- c) **Anexo III** – Alunos oriundos de escola pública ou bolsistas de escola particular.

2. O **Resultado Final – Lista Complementar** do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Feira de Santana, regido pelo Edital nº 01, de 30 de julho de 2024, fica homologado nesta data, com a publicação do presente Edital.

ANEXO I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ANALISTA JURÍDICO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418025817	LAIZA VIRGINIA CERQUEIRA SILVA BARROS	51.60	1

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418051409	REINALDO BRANDAO NETO	47.40	1

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418054279	JOÃO CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	43.90	1

PROFESSOR - PEDAGOGIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418061890	ROBENILDO DOS SANTOS BRITO	53.60	1
2418039262	CAMILA MIRANDA PEREIRA GUSMAO	51.60	2

ANEXO II – AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS

ANALISTA DE SISTEMAS

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418003555	HERLON ALCANTARA SANTOS	43.50	1
2418016929	EMMANUEL VITOR PEREIRA DE JESUS	43.00	2
2418010273	EDMUNDO DE SOUZA ROCHA FILHO	43.00	3

ARQUITETO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418006434	MATHEUS HENRIQUE BENTO BATISTA	48.50	1
2418061245	LAISE OLIVEIRA DO CARMO	46.00	2
2418036804	HELEN CUNHA DOS SANTOS FERREIRA	45.50	3

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418076421	SAMIA SOUZA LAGO	45.00	1
2418065400	GILMARA MACEDO SUZART SOUZA	44.50	2
2418068677	GLORIA KARLA PEREIRA NEIVA	43.00	3
2418016197	NALDIRA SILVA CEDRAZ	40.00	4





2418001153	RENATA SANTOS DA CRUZ	40.00	5
2418004231	ANDREA DA SILVA ALMEIDA	39.50	6
2418020284	ANA LUCIA DOS SANTOS CONCEICAO DE OLIVEIRA	39.00	7
2418030231	JEOVANA RIBEIRO DE JESUS DO NASCIMENTO	39.00	8
2418046873	MANOELA NUNES DAMA MACIEL	39.00	9
2418011091	DENISE DA RUZ OLIVEIRA	39.00	10

BIÓLOGO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418006989	CLEIDINEIA SOUZA DE SANTANA	44.00	1

BIOQUÍMICO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418064845	JAMILE DOS SANTOS PEREIRA	33.00	1

CONTADOR

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418034015	LAIZE EVELLEN DA SILVA COUTO	43.00	1
2418029473	IARA ROCHA DE JESUS	42.50	2

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418063622	LUANA LEMOS ALVES	41.50	1
2418007650	NADIA DE ARAUJO SANTANA	40.50	2
2418040193	MIRAILDES SANTOS DE JESUS	40.00	3
2418076752	CAMILA NUNES CARVALHO	40.00	4
2418019173	LIDIANE VITORIA SOUZA	40.00	5
2418077796	JAINE LIMA FURTUNATO	40.00	6
2418062760	REBECA AMORIM DE JESUS	40.00	7
2418033995	ARLY SILVA OLIVEIRA	39.50	8
2418067034	VIRGINIA OLIVEIRA PEREIRA	39.50	9
2418044887	GLEIDICE QUEIROZ DA PAZ	39.00	10
2418000441	VANESSA SENA DA SILVA	39.00	11
2418050219	RODOLFO IAGO SIMOES DOS SANTOS	39.00	12
2418042278	CARLA SANDRA REIS SANTANA	39.00	13
2418062796	LUZIA RODRIGUES DE JESUS	38.50	14
2418022044	RAISSA SOUZA SANSÃO	38.00	15
2418072945	GABRIELA SANTOS SILVA	38.00	16
2418074368	CAROLINE SANTANA SILVA MARTINS	38.00	17
2418059129	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	38.00	18
2418050038	REBECA NASCIMENTO DOS SANTOS MACARENHAS	38.00	19

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418011713	ANA KEILA CARVALHO VIEIRA DA SILVA	43.50	1
2418032593	ZAINE ALVES DOS SANTOS	43.00	2

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418052857	ANTONIO FLAVIO MOTA REZENDE	44.50	1
2418079365	HENI MIRNA CRUZ SANTOS	40.00	2
2418057362	ANTONIO VINICIUS MENDES DE CARVALHO	40.00	3

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418000741	LARYSSA ANDRADE DA LUZ SANTOS	38.00	1





ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418033151	DANILO RIBEIRO DOS SANTOS	43.00	1
2418077824	GILSON DA PAIXÃO FURTUNATO	42.00	2

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418019951	LEISIANE GONCALVES COSTA	52.50	1
2418060792	TAMARA GONCALVES DE LIMA	52.00	2
2418029187	ANDREIA SANTOS DE JESUS	52.00	3

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418012068	LARISSA ARAUJO AMORIM DE SOUZA	53.00	1
2418009214	DIANA MILITAO DOS SANTOS	53.00	2
2418037111	GIOVANA OLIVEIRA BARBOSA	53.00	3
2418010781	THAYNA RIBEIRO DOS SANTOS	52.00	4
2418063546	FERNANDA MOURA DOS SANTOS LIMA	52.00	5
2418043726	SUELE CARVALHO DE JESUS	52.00	6

GUARDA MUNICIPAL - 2ª CLASSE

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418019753	JAMILLY RODRIGUES XAVIER	57.00	1
2418018259	LUCIANO MARTINS FERREIRA	55.00	2
2418022294	KAYQUE BRITO BORGES	54.00	3
2418036574	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CAMPOS	54.00	4
2418035977	INGRIDH SANTOS SILVA	52.00	5

MOTORISTA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418023555	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS FONSECA	56.00	1

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418040047	JERONIMO DA CONCEICAO COSTA	57.00	1

ADMINISTRADOR

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418051441	VIVIANE DE JESUS LOPES	51.20	1
2418077370	EVANDRO LUIS SILVA SANTOS	51.20	2
2418078892	ISAIAS SANTOS SILVA	51.10	3

ANALISTA JURÍDICO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418072858	LUCIANA SOUSA SANTOS	53.00	1
2418012163	LUCAS DA COSTA CARVALHO BARREIROS	52.50	2
2418048222	ROGELIO DA CONCEICAO SANTOS	51.60	3
2418049432	SARAH GRAZIELE CAVALCANTE DE PINHO	50.60	4
2418076674	GABRIELLE MOREIRA COUTINHO CARDOSO	50.20	5

AUDITOR FISCAL

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418064924	MOISES ATAIDE DE JESUS DOS SANTOS	57.60	1

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418000004	RAFAEL DOS SANTOS GOMES ESTRELA	50.90	1
2418021862	VINICIUS CRUZ COSTA	48.10	2





JORNALISTA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418063255	JACI COSTA DA SILVA	51.50	1
2418007072	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	45.00	2

PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418046589	CLECIA MARQUES DOS SANTOS	40.70	1

PROFESSOR - ARTE

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418061737	FERNANDA DA SILVA GARCEZ	59.00	1
2418040669	LEIDSON DA SILVA LIMA	57.00	2
2418042176	RONALDO DOS SANTOS DA PAIXAO	53.50	3

PROFESSOR - CIÊNCIAS

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418075823	JAMILE TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	62.30	1
2418074936	GABRIEL SANTANA BISPO	62.20	2

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418007609	PEDRO JESUS DOS ANJOS	52.60	1

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418058249	ALINE DO AMOR DIVINO DA PAIXAO	60.40	1
2418070189	FRANCIEL SANTOS CAMPOS	58.30	2

PROFESSOR - HISTÓRIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418068228	LUCIETE DUARTE ARAUJO	58.60	1
2418061195	JAMILLE VENESSA SILVA E SILVA	57.40	2
2418078513	GILVAN MONTEIRO DA ROCHA	57.30	3
2418051049	AURELIO DOS SANTOS RIBEIRO	57.10	4

PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418036285	RODRIGO SILVA DIAS	58.60	1

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418071255	ALEXANDRA SOARES DOS SANTOS	63.40	1
2418064324	ROSIA NE CAMPOS ROSA SOUZA	62.50	2
2418021963	SAMUEL SANTANA SILVA	61.10	3

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418039218	SAMUEL COTRIM DE OLIVEIRA SOUZA	63.50	1
2418007298	ROBERTO SILVA DE JESUS	60.90	2

PROFESSOR - PEDAGOGIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418063107	JULIANA NASCIMENTO ANDRADE	63.20	1
2418052546	JACIONE SANTOS ADORNO SOUZA	62.50	2
2418060236	MATEUS SOARES SILVA	62.30	3
2418053332	LAISE LIMA SANTANA COSTA	62.30	4
2418018381	SIRLANE SANTOS DE JESUS	62.20	5
2418021262	EDNA DAS VIRGENS PEREIRA	62.10	6





2418068028	DEIZE DE ARAUJO EVANGELISTA DE SANTANA	62.00	7
2418015810	LUDMILA CARNEIRO ALBUQUERQUE	61.90	8
2418061273	DILNAI PEREIRA SANTOS	61.80	9
2418025339	ARIANE SANTOS DO NASCIMENTO	61.60	10
2418001875	TAMARA SABRINA DA SILVA SOUZA	61.50	11
2418048508	VALERIA SANTOS SOUZA	61.40	12
2418040471	LAIS DE OLIVEIRA REIS DA PAZ	61.30	13
2418026655	TAMILES ARAUJO DA SILVA SANTOS	61.20	14
2418053978	JOSIENE DOS SANTOS MOTA SANTOS	60.90	15
2418040436	DEBORA BRAGA BRANDAO	60.80	16
2418009944	JESSICA SILVA AMORIM	60.80	17
2418052499	LIAN LIBORIO OLIVEIRA DOS SANTOS	60.80	18
2418022984	ANDREIA SANTOS DE JESUS	60.70	19
2418021554	TAINAN GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	60.60	20
2418018410	TAIS RODRIGUES BISPO	60.60	21
2418062574	MARIZA CERQUEIRA DAS VIRGENS	60.50	22
2418029819	TAIRANA DE JESUS CONCEICAO	60.50	23
2418041851	MARILENE ROCHA BRANDAO	60.50	24
2418051939	LIDIANE SILVA SANTOS	60.40	25
2418009353	LOUIS LENNE BRAZ ARAUJO	60.40	26
2418007002	FLAVIA DA SILVA ALVES	60.40	27
2418004767	LAIANA COSTA MOREIRA	60.30	28
2418050751	VIVIANE CERQUEIRA DE ALMEIDA	60.30	29
2418051862	MARIA ANTONIA DA SILVA PINHEIRO	60.30	30
2418074202	LIVIA DE JESUS BATISTA GONCALVES	60.20	31
2418018166	TATIANE SALES SANTANA	60.10	32
2418058008	SILVIA KARLA ALEMIDA DOS SANTOS	60.10	33
2418046844	AMANDA MOREIRA SANTIAGO PEREIRA	60.10	34
2418039849	BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS	60.00	35
2418019220	JULIANA DOS SANTOS GONZAGA	60.00	36
2418009455	JOILMA ANUNCIACAO GONZAGA PARANHOS	59.90	37
2418048948	SARA REBECA DOS SANTOS FERNANDES	59.90	38
2418068025	LORENA SANTOS MENDES GUEDES	59.90	39
2418034389	EDVALDO SILVA SOARES JUNIOR	59.80	40
2418068382	JAQUELINE SOUZA LOPES DE JESUS	59.80	41
2418064603	ADAILMA DE ARAUJO SOUZA	59.80	42
2418027862	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS SANTIAGO	59.70	43
2418064416	CARINE COSTA PINTO SOUZA ALMEIDA	59.70	44
2418047724	JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS DA CRUZ	59.70	45
2418010392	ROSIVANIA DOS SANTOS BORGES	59.60	46
2418038162	MAYLANNE FREITAS DOS SANTOS	59.60	47
2418062464	KEYZE LUANA ALMEIDA DA SILVA	59.50	48
2418042736	FAECIA FAINY VIRGENS DE JESUS	59.40	49
2418056264	MARILIA SANTOS DA LUZ	59.40	50
2418061061	VIVIANE DE AMORIM MONTEIRO	59.40	51
2418057234	RITA DE CASSIA OLIVEIRA PORTUGAL	59.40	52
2418030905	JOAQUIM MOREIRA SANTOS SILVA NETO	59.40	53
2418011196	GLEISE DE CERQUEIRA DOS SANTOS	59.40	54
2418061880	MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS VITORIA	59.30	55
2418077951	ANDREA MOREIRA ARAUJO COSTA	59.30	56
2418042875	SIDCLEIDE COSTA DA SILVA AZEVEDO	59.20	57
2418021831	ANAIRES SILVA DE OLIVEIRA	59.20	58
2418001793	LILIANE BORGES ROCHA	59.20	59
2418058979	TASSIA DOS SANTOS SANTA IZABEL	59.20	60
2418038448	NADJA BISPO DA SILVA SANTOS	59.20	61
2418064077	CAMILA SANTOS DOS SANTOS	59.10	62
2418012231	LEILA BARBOSA DOS SANTOS MIRANDA	59.10	63
2418061317	CAMILIANE TEIXEIRA DE SOUZA MOREIRA	59.10	64
2418023360	TAINAH DE ARAUJO SANTOS	59.10	65





2418047777	VIVIANE DOS SANTOS SILVA	59.10	66
2418074625	JOSENILTON LIMA PEREIRA	59.00	67
2418022997	MANUELA DOS SANTOS RAMOS	58.90	68
2418046625	SIMONE DOS SANTOS BORGES	58.90	69
2418032102	ELANE LIMA GONCALVES MELO	58.90	70
2418057759	ROSANA RODRIGUES XAVIER FERREIRA	58.90	71
2418065219	DEBORA GONZAGA SANTANA	58.80	72
2418061040	ANA CLAUDIA MACHADO DOS SANTOS	58.80	73
2418017475	JACIARA SOUZA SILVA CARVALHO	58.70	74
2418064171	GABRIELA DOS SANTOS VIEIRA	58.70	75
2418042907	MARIA DA PAIXAO DE OLIVEIRA	58.60	76
2418051033	DERIVANIA DE JESUS SANTOS	58.50	77
2418064318	FABIANA KELLY BEZERRA SOUSA	58.50	78
2418057658	RAILDES DA SILVA ANUNCIACAO	58.50	79
2418077054	VILANE SANTOS LIMA	58.50	80
2418010194	JESSYELLE CHAGAS DE OLIVEIRA	58.40	81
2418058660	ROSENEA PEREIRA DOS SANTOS	58.40	82
2418008038	NUBIA CRISTINE LOPES SAMPAIO SANTOS	58.30	83
2418032285	ELANE DOS SANTOS DA SILVA	58.30	84
2418076975	TAIRINI VIEIRA DOS SANTOS	58.20	85
2418061756	ANNE QUELI DUARTE	58.10	86
2418026695	NAIARA DA SILVA SANTOS	58.10	87
2418059819	VIVIANE DE SANTANA BEZERRA	58.00	88
2418017389	BRUNA DA COSTA FREITAS DE JESUS	58.00	89
2418016326	FABIANA CAMPOS FERREIRA	57.90	90
2418050159	MANUELA DA CONCEICAO VIRGENS	57.80	91
2418033255	BEATRIZ BORGES SANTOS	57.80	92
2418016372	ADRIANA SANTIAGO SANTOS	57.80	93
2418060469	ARIANE DE MATOS SANTANA	57.70	94
2418032973	MARILIA CAMPOS DE SANTANA DE OLIVEIRA	57.60	95
2418061369	JUCILENE AMORIM PEREIRA	57.40	96

ANEXO III – ALUNOS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTAS DE ESCOLA PARTICULAR

ARQUITETO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418045760	RAFAHELLEN DA SILVA BOAVENTURA	46.00	1
2418025907	WEBERT CARNEIRO DA SILVA ALVES	46.00	2

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418048451	CLEIDE MOURA DE SOUSA SANTANNA LIMA	46.50	1
2418037444	AYANNE DA SILVA SOUZA	46.50	2
2418000035	TELMA DA SILVA REIS	45.50	3
2418064896	LORENA DOS SANTOS QUINTELA ATAYDE	44.50	4
2418005220	ADRIANA DOS SANTOS DIAS	43.50	5
2418008436	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	43.50	6
2418038690	JAMILLE ARAUJO DE OLIVEIRA ALMEIDA	42.50	7
2418006479	ISABELLA MOURA LEAL DE ARAUJO	42.50	8
2418051294	ZILDA ADRIANA DIAS MAGALHAES	41.00	9

CONTADOR

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418053053	MAYRA MONIQUE MARTINS DE FREITAS	41.00	1
2418013545	EDMILSON MOURA DE ARAUJO	39.00	2

ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418051695	FRED JORGE OLIVEIRA BORGES JUNIOR	39.00	1





2418055337	FERNANDA OLIVEIRA TRINDADE MACHADO	39.00	2
2418078902	CAROLINE SANTOS SILVA	39.00	3
2418054823	CRISLAINE NASCIMENTO MOURA	39.00	4
2418032421	JULIANE DE JESUS BATISTA TEIXEIRA	38.50	5
2418012380	JENNY CAROLINE VIEIRA MOURA	38.50	6
2418026245	LUCAS COLETA DOS REIS ALVES	38.00	7
2418023472	JEFFERSON LIMA DE JESUS	38.00	8
2418071526	CAMILA MEIRA PEREIRA	38.00	9
2418040513	PAULA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	38.00	10
2418071551	TATIANE DE JESUS SILVA	38.00	11
2418041074	LUANA DE LIMA DO NASCIMENTO	38.00	12

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418033459	PRICILA SILVA CAMPOS	31.00	1

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418051921	JULIANA BEZERRA NUNES	46.50	1

NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418039456	LEILA PATRICIA DA SILVA DE JESUS	51.50	1
2418002020	MYKAELLA PORTO DE OLIVEIRA	51.50	2
2418042593	GLECIANA JOSE DE OLIVEIRA CARNEIRO	51.50	3
2418001513	LETICIA NUNES CORDEIRO E CORDEIRO	51.00	4

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418027630	MAIQUELLE MORAES DE JESUS	52.00	1
2418044607	LUDIANA KARINA BARBOSA DE SANTANA DOS REIS	52.00	2
2418055950	JAIANY SOUZA FIGUEIREDO	51.50	3
2418003732	ANNA VICTORIA SOARES PEREIRA	51.50	4
2418062593	JANAÍARA DOS SANTOS CARNEIRO	51.50	5
2418061827	MARIA CRISTINA DA PURIFICACAO COSTA	51.00	6
2418054273	DANIELA GOMES CARNEIRO	51.00	7

GUARDA MUNICIPAL - 2ª CLASSE

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418013083	DEIVID CERQUEIRA MELO	57.00	1
2418023814	BRENNO FERREIRA DIAS	56.00	2
2418062060	LAERCIO CARNEIRO DOS SANTOS	56.00	3
2418035748	JESIAS DE SOUZA SILVA NETO	56.00	4
2418003497	JAIR DA SILVA SOUZA	56.00	5
2418036125	SIMONE RIOS DE JESUS	55.00	6

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418013115	ROBSON TAVARES SANTOS	58.00	1

ANALISTA JURÍDICO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418052649	JALAYNE ALMEIDA PEREIRA	53.70	1
2418069376	PETERSON LIMA DE ALMEIDA	53.50	2
2418011532	MARCELA CARNEIRO DA SILVA MELO	51.80	3
2418002675	YGOR LIMA MONTEIRO	51.70	4

AUDITOR FISCAL

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418046283	CAROLAINA SANTANA DOS SANTOS	60.60	1





2418058883	JULIANA DOS SANTOS SILVA	59.50	2
------------	--------------------------	-------	---

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418022352	MARCEL FIGUEIREDO SOLEDADE	45.30	1
2418053597	IVALDO MARCIO SAMPAIO FRANCO	42.20	2
2418009960	TASSYANA DOS SANTOS DAS VIRGENS	42.20	3
2418019401	PRISCILA SANTOS SANTANA	41.00	4

ECONOMISTA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418063207	SIMONE SILVA FARIAS	42.20	1

PEDAGOGO

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418009942	DANILLY EVELYN DOS ANJOS SANTOS	41.30	1
2418039978	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO	40.40	2
2418063816	ROSE MEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	40.10	3
2418025243	JAQUELINE DE ALMEIDA GONZAGA	39.50	4

PROFESSOR - ARTE

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418009640	DANIELA GOMES MOREIRA	57.60	1

PROFESSOR - CIÊNCIAS

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418053490	LAVINIA MATOS DA SILVA	62.60	1
2418028875	THIAGO FIUZA GUIMARAES	61.60	2

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418003602	SAMARA ALVES BENEVIDES	51.60	1
2418034742	MARIA ORLANDIA DE MELO BELMIRO	51.10	2

PROFESSOR - GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418060780	GLEIDSON SENA DIAS	61.00	1
2418016578	FELIPE GONCALVES DAMASCENO	60.70	2
2418040306	ZELIA MAIA SANTANA	60.40	3
2418053146	MARIA DA PAZ DOS SANTOS NETA	59.80	4
2418025486	ERICA LIMA DE OLIVEIRA	59.30	5

PROFESSOR - HISTÓRIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418061937	VITORIA SANTANA CAMPOS	59.00	1
2418041112	MARLOS SANTOS DA CUNHA	57.60	2
2418043934	CLAUDIO MATHEUS DOS SANTOS	57.40	3
2418016586	ALEXSANDRO SANTOS FREIRE	56.90	4

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418067612	LAZARO DE OLIVEIRA ARAUJO	63.40	1
2418053996	TAYLANE VIEIRA DOS SANTOS	63.10	2
2418057607	SAMUEL MIRANDA ANUNCIACAO	62.40	3
2418056252	TAMYRES NASCIMENTO MARQUES DE ALMEIDA	62.00	4
2418057903	IRENILSON PATRICIO DOS SANTOS	61.90	5
2418038634	KASSIB KAUANA LIMA MAIA	61.80	6
2418009266	KENIA LIMA DE ABREU	61.20	7
2418032603	QUELLE SILVA DOS SANTOS	60.90	8
2418057548	LUDMILA SUZARTE MARQUES DOS SANTOS	60.80	9





2418040297	LUANA DE LIMA RIBEIRO	60.60	10
2418062765	GLEIDE CONCEICAO DE JESUS SILVEIRA	60.60	11
2418068405	RENATA CAPINAN DIAS	60.50	12
2418031980	VERONICA SANTOS DA SILVA	60.30	13
2418074888	VANESSA CONCEICAO DE LIMA	59.90	14
2418029402	MILENA ARAUJO PASSOS	59.80	15
2418070002	EDNELMA DE OLIVEIRA MOREIRA DE QUEIROZ ALMEIDA	59.50	16

PROFESSOR - MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418049441	IURI COSTA DE JESUS	63.70	1
2418054609	JOABE DOS SANTOS MACHADO	63.70	2
2418001213	RODRIGO FREITAS ALMEIDA	63.50	3
2418066183	GIDEONE OLIVEIRA RIBEIRO	62.80	4
2418065089	GEOVANE JESUS DE OLIVEIRA	62.70	5
2418078882	DANIEL DE BRITO REIS	62.30	6

PROFESSOR - PEDAGOGIA

Inscrição	Nome	Nota Total	Classificação
2418062650	REBECCA MACHADO OLIVEIRA DA SILVA	65.80	1
2418060059	RAILMA DA SILVA ANUNCIACAO	64.30	2
2418061869	MILENA LOPES COSTA	63.10	3
2418008738	EDNA BRITO MENEZES	63.10	4
2418039247	CLEISLA CAROLINE RIBEIRO SILVA DE FREITAS VALOIS	63.00	5
2418047778	BIANCA RABELO SILVA	63.00	6
2418060906	AMANDA CRESPO GARCIA SOTO	62.80	7
2418046092	JULIO NONATO DE SOUZA	62.70	8
2418031777	CARLOS HENRIQUE DE JESUS DA CRUZ	62.70	9
2418016201	SANDRA DE OLIVEIRA PEDREIRA RIBEIRO	62.70	10
2418019301	NADLA CARMEM MATOS DE JESUS NERES NERI	62.60	11
2418050291	CLECIANE DE SOUSA SANTOS	62.60	12
2418050170	RHAEL MAGALHAES DE ALMEIDA	62.50	13
2418064969	EDIAN DE OLIVEIRA MOREIRA DE QUEIROZ	62.40	14
2418027561	NATALIA OLIVEIRA NASCIMENTO	62.40	15
2418014899	MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS SILVA JUNIOR	62.30	16
2418052990	JADSON FERREIRA DOS SANTOS	62.20	17
2418000793	JOSEANE SANTOS DE LIMA	62.10	18
2418041663	ELAINE MARA COSTA SANTOS LEAL	62.00	19
2418054338	ADRIANA ROSA DOS SANTOS SILVA	62.00	20
2418060753	CAMYLLA LIMA RIBEIRO	62.00	21
2418015774	GABRIELA SANTOS SILVA	61.90	22
2418057780	TATIANE DIAS SANTANA DE AGUIAR	61.90	23
2418056291	ELANE CERQUEIRA DOS SANTOS	61.90	24
2418059231	CHARLLYNE CERQUEIRA MOREIRA CRISOSTOMO	61.90	25
2418039190	LUZIA APARECIDA SILVA	61.80	26
2418060531	ISABELA SILVA TANAN	61.70	27
2418044432	ELAINE BRANDAO SANTOS	61.70	28
2418062899	TATIANE DE JESUS MELQUIADES	61.70	29
2418017457	LINDIARA SOUZA DA HORA REIS	61.70	30
2418068231	ARIANE SERAFIM MIRANDA VENAS	61.70	31
2418025792	LAIANE ALMEIDA PEREIRA	61.70	32
2418054587	IARA CUNHA DA SILVA LEITE	61.70	33
2418049635	GEOVANNA LIMA ALMEIDA	61.60	34
2418058498	SILVANA CARNEIRO DA SILVA CARNEIRO RIOS	61.60	35
2418008636	JOSIMAR SANTANA SILVA	61.60	36
2418054156	JEIZYANE RIBEIRO PAZ CARNEIRO	61.50	37
2418008260	ANA MARIETA MENDES PEREIRA	61.50	38
2418064796	MARCOS DE SOUZA MACHADO	61.50	39
2418058773	FABIANA FERNANDES DA SILVA	61.40	40





2418003844	VALDA SOUZA FERREIRA DE MELO	61.30	41
2418050968	DANIELA MORAIS TAPIOAM	61.30	42
2418049219	GEISIELE DOS SANTOS LIMA	61.30	43
2418048721	RAFAELA RAIMUNDO DIAS	61.30	44
2418052369	ROBERTA LIMA ALMEIDA	61.30	45
2418077295	CLEBIA OLIVEIRA FERREIRA CASTRO	61.30	46
2418011326	SILVANA DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	61.30	47
2418014334	VILMA SANTOS DA SILVA	61.20	48
2418060709	KLEID CELLY DE JESUS SANTOS	61.20	49
2418013340	EMILLY HEVELYN NEVES BRANDAO	61.20	50
2418052570	TULA VALENTINA FERREIRA DE SOUZA FELIX RAMOS	61.20	51
2418045899	JAMILE DE LIMA ALVES QUEIROZ JUNQUEIRA	61.10	52
2418061201	GISLANE LOPES DOS SANTOS	61.10	53
2418064918	TANISE DE SOUZA ANDRADE	61.10	54
2418043907	JOSELITO DE OLIVEIRA MATOS	61.10	55
2418069903	IVANI DOS SANTOS	61.00	56
2418075046	VALDINEIA SOUZA SALES	61.00	57
2418009477	ADRIELLE SIQUEIRA MACHADO	61.00	58
2418049903	ELIZABETE RIBEIRO DE JESUS	61.00	59
2418000324	LEILA THOMAZ MELO	61.00	60
2418013371	DEBORAH DOS SANTOS MATOS	61.00	61
2418006329	JULIANA SHARON ANDRADE LIMA MELO	61.00	62
2418078765	EMERSON ALMEIDA DOS SANTOS SOUSA	61.00	63
2418051057	EDNA MARIA BARBOSA MIRANDA	60.90	64
2418052637	JUCIENE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	60.90	65
2418056164	JESSICA AGUIAR DA SILVA	60.90	66
2418041409	DEBORA MOREIRA GOMES CRUZ	60.90	67
2418043916	MICHEL PASSOS	60.90	68
2418053601	BARNABE LOEWENSTEIN	60.80	69
2418057820	LEILA KARINE MEDEIROS DE SANTANA SILVA	60.80	70
2418059770	NADJA DOS ANJOS SOARES BARBOSA	60.70	71
2418069239	LEONARDO ROCHA CARVALHO	60.70	72
2418046146	JANAINA DE OLIVEIRA COSTA MASCARENHAS	60.70	73
2418030337	TAILANE SANTOS MOREIRA BRITO	60.70	74
2418048816	ADRIANA BITENCOURT BEZERRA	60.70	75
2418031478	RENATA CARNAUBA DE SOUSA DA SILVA	60.60	76
2418076665	SCHEILA SILVA DE SENA SANTOS	60.60	77
2418052581	TIARA DOS SANTOS SILVA CONCEICAO	60.50	78
2418026328	DELMARIA DE ASSIS SOUSA ARAUJO	60.50	79
2418056637	JACILANDE LIMA CERQUEIRA	60.40	80
2418019498	BARBARA THAIS GUIMARAES RAYA	60.30	81
2418055155	ERIKA COUTINHO DA SILVA	60.30	82
2418056232	LUCIENE SANTOS MARQUES DA SILVA	60.30	83
2418012659	VIVIANE SOUZA FERREIRA	60.30	84
2418067903	CHARLENE FERREIRA BRITO	60.20	85
2418053799	ELIELMA DE JESUS ALMEIDA	60.10	86
2418046306	JESCILDA FERREIRA DE MACEDO SANTANA	60.10	87
2418059957	JOSUE ROCHA PIMENTEL	60.10	88
2418064092	KARINE SANTANA SOUSA MERCES	59.90	89
2418048874	ADRIELE LINS MARQUES	59.90	90
2418012254	WANDERSON MARQUES BARBOSA DOS SANTOS	59.90	91
2418057102	NATALIA DE SOUZA SAO BERNARDO LEAL	59.80	92
2418009690	NATALIA DOS SANTOS SILVA PESSOA	59.80	93
2418052332	INGRID ESTRELA DE LIMA	59.80	94
2418032532	GABRIELY CORREIA SANTIAGO	59.70	95
2418018032	PATRÍCIA SORAIA DE LIMA CERQUEIRA	59.60	96
2418002391	NEILA GRASIELE DE SANTANA PEREIRA	59.50	97
2418019852	DEBORA MATOS DOS SANTOS	59.50	98
2418046798	ROSICLEIDE DOS SANTOS BORGES	59.50	99





2418054466	VIVIAN SOUZA DOS SANTOS	59.50	100
2418057582	KARLA SANTOS DE OLIVEIRA	59.50	101
2418033452	DULCINEA DE JESUS GLORIA SILVA	59.40	102
2418048898	RAYANNA APARECIDA SOUZA DE MELO	59.30	103
2418020754	KARLA PEREIRA SANTOS SOUSA	59.30	104
2418068329	ALEXSANDRO BARROS ERRICO	59.30	105
2418013806	SARHA SILVA DE BRITO SANTOS	59.20	106
2418011672	ADRIANA DE JESUS BOMFIM	59.20	107
2418029092	TEREZINHA CONCEICAO MARQUES DA SILVA CERQUEIRA	59.20	108
2418054896	NATALICIA BACELLAR MORENO	59.10	109
2418041116	HARYANY LIMA SANTOS	59.10	110
2418062089	MAIANA CERQUEIRA ALMEDA	59.00	111
2418061382	NEIJANE OLIVEIRA DA SILVA	59.00	112
2418050213	GABRIELA MIRANDA SANTOS	59.00	113
2418063903	JACIANE OLIVEIRA CALDAS ROCHA	59.00	114
2418058082	ESDRAS ALVES DE OLIVEIRA	59.00	115
2418053780	JOSENILDA MARTINS VITORIA ARAUJO	59.00	116
2418060189	JOSELMA CARVALHO DA SILVA	58.80	117
2418053769	PALOMA DE JESUS FERREIRA	58.80	118
2418078874	ELIENE SOUZA NEVES	58.80	119
2418015822	IVANILDA PINTO DA SILVA	58.80	120
2418057600	GIVONETE ALVES BITENCOURT	58.80	121
2418012404	AMANDA DE JESUS FERREIRA	58.80	122
2418042226	SSHEILA DE LIMA ALMEIDA DUARTE	58.70	123
2418026081	IARINE PEREIRA LIMA	58.70	124
2418052024	SICLEIA SOUZA SANTOS LIMA	58.70	125
2418052525	NAYADE RAIHANNE DOS SANTOS LIMA	58.70	126
2418057089	ALINE FARIAS VALENCA DUARTE	58.70	127
2418070166	TAINA DO CARMO DOS SANTOS	58.60	128
2418060856	MARAISA DOS SANTOS DE LIMA	58.60	129
2418061553	KAUANE BARBOSA DA SILVA	58.50	130
2418073426	ANA CARLA BORGES BRITO	58.50	131
2418063637	CIDIA SILVA DOS SANTOS	58.50	132
2418050543	EDJANIA DAS VIRGENS PEREIRA SANTOS	58.50	133
2418042231	DANILA DE CASTRO DOURADO RIBEIRO	58.50	134
2418035888	ALANDJANDSON SILVA DE SA	58.50	135
2418006126	JULIANA SANTANA CAMPOS	58.30	136
2418075767	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA GONCALVES	58.20	137
2418062452	TAMIRES DA SILVA ALVES	58.20	138
2418057666	FABIANA DO CARMO FRANCA	58.20	139
2418049817	JEFFERSON CARLOS DE JESUS SANTOS JUNIOR	58.00	140

Feira de Santana, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 252-2026-11AC. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 505-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 250-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** GASTRONEUROCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana. **Origem:** Credenciamento nº 1-2024-11CD Processo Administrativo nº 1278-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 505-2024-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e término em 01/07/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 348.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 348.000,00; (em doze parcelas). **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação do credenciamento justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços médicos prestados nas unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, assegurando o atendimento ininterrupto à população, diante da permanência da demanda e do interesse público envolvido. **Data da Assinatura:** 02/06/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Wellington Freitas da Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO Nº 117-2026-09L, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116-2026-PE. CONTRATO: 204-2026-09C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** TN LOCADORA E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço comum de transporte de professores da rede municipal de ensino de Feira de Santana, para o traslado diário de servidores que atuam em unidades escolares localizadas em zonas rurais e/ou de difícil acesso. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/06/2026. **VALOR:** R\$ 373.000,00 para o **Lote I**, R\$ 1.387.171,63 para o **Lote II**, R\$ 478.600,00 para o **Lote VIII**, totalizando o valor global de **R\$ 2.238.771,63**. Feira de Santana, 30/06/2026. **Pablo Roberto Gonçalves Silva** - Gestor do Fundo Municipal de Educação.



PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DE Nº 862 A 875/2026

PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII - EDIÇÃO Nº 3542 - DATA: 02/06/2026

PORTARIA Nº 868/2026

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 25803/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **PEDRO CEZAR MARQUES DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08.000.422-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2001/2006** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 986/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8365/2025, Protocolo nº 00013892/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0938/2025, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **MARIA LUIZA MOURA ALBERGARIA**, matrícula nº 01070699-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 3.381,09 (três mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2026, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 2.600,84; adicional por tempo de serviço – (30%) R\$ 780,25. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 987/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8345/2026, Protocolo nº 11056/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 837/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade do servidor **PAULO CESAR DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula nº 01070460-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, classe I, referência E, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 9.718,20 (nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2026, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 7.362,27; adicional por tempo de serviço – (32%) R\$ 2.355,93. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 988/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8291/2025, Protocolo nº 34176/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0831/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **EUDA MARIA DE PINHO TEIXEIRA**, matrícula nº 01072620-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 4.348,37 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2026, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.535,26; adicional por tempo de serviço – (23%) R\$ 831,11. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 989/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7039/2024, Protocolo nº 7123/2024 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 835/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do servidor **JOCELIO MAIA LIMA**, matrícula nº 01000636-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, classe I, referência F, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 5.300,82 (cinco mil, trezentos reais e oitenta e dois centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2026, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.897,66; adicional por tempo de serviço – (36%) R\$ 1.403,16. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 990/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8284/2025, Protocolo nº 30819/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 823/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **ZENAILDE MENEZES BRITO**, matrícula nº 01005970-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em R\$ 3.074,57 (três mil, setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2026, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 2.165,19; adicional por tempo de serviço – (42%) R\$ 909,38. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 991/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8280/2025, Protocolo nº 30833/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2061/2025, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do servidor **MARTINS FELIPE DE CERQUEIRA**, matrícula nº 01013898-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em R\$ 3.031,27 (três mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2026, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.165,19; adicional por tempo de serviço – (40%) R\$ 866,08. II – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 992/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, como Gestor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar o servidor **CADMIEL MASCARENHAS PEREIRA**, matrícula 60.008.198 -1, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, símbolo DA-1, **para responder interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em virtude das férias** da Secretária JACIARA MOREIRA DA COSTA, matrícula 010.835.25-7, símbolo NE, no período de 06/07/2026 a 17/07/2026, na forma do art.49 da Lei Complementar nº 01/94.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 994/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 4177/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **LEDA LUCIA LIMA RODRIGUES**, Professora, matrícula nº 01.075.048-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 995/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 5726/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **CICERO DIMAS E SILVA**, Agente de Obras e Serviços, matrícula nº 01.014.168-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2020/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 996/2026 - considerando o que consta no Processo de nº 79215/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ROSANGELA DIAS SANTANA**, Professora, matrícula nº 01.081.099-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 997/2026 – Dispensar a Profª **Katia Pereira Lima**, matrícula nº 01.075.568-9, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal José Tavares Carneiro**, símbolo **FGE – B 02**.

Nº 998/2026 – Designar a Profª **Maria Goretti Cerqueira Silva**, matrícula nº 01.009.600-7, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal José Tavares Carneiro**, símbolo **FGE – B 02**.

Nº 999/2026 – Designar a Profª **Aurea Lucia Almeida de Souza**, matrícula nº 01.083.256-6, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Vereador Antônio Carlos Coelho**, símbolo **FGE – C 06**, com carga horária de **90 horas mensais**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de junho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **72/2026/02S** de Inexigibilidade de Chamamento Público oriundo de Emenda Parlamentar Municipal entre e o **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE FEIRA DE SANTANA CNPJ.: 10.682.487/0001-93** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social para aquisição de materiais esportivos e a realização do projeto que pretende realizar o esporte na modalidade de futebol, como expressão de cultura, autonomia e inclusão social, traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação da comunidade surda Valor Total. 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Vigência: 30/12/2025 a 30/05/2026. Data da assinatura 30/12/2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO Nº 32/2026/02AS da ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE FEIRA DE SANTANA **Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **72/2025/02S** com o encerramento previsto para 30/05/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/09/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO Nº 35/2026/09AS da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTENCIAL ORGANIZADA **Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **55/2025/09S** com o encerramento previsto para 30/06/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA COM CAPACIDADE PARA 60M³ (SESENTA METROS CÚBICOS), COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.	MÊS		12		

Dentro do prazo estabelecido, os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: gestaodecontrato.sedeso@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**” ou protocolar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Senhor dos Passos, nº 212, Centro, Feira de Santana – Bahia.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 90 (noventa) dias, e a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda - DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail gestaodecontrato.sedeso@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: “**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**”

Feira de Santana, 18 de junho de 2026

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIA Nº. 51, 18 DE JUNHO DE 2026**

Republicada por incorreção

Dá publicidade aos resultados das inspeções por Junta Médica por motivo de saúde.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Oficial, conforme Portaria nº. 774/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição 3526 de 13/05/2026, para conhecimento dos interessados e adoção das providências cabíveis.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.032.150-1	ANA PAULA DE ARAUJO XAVIER	SMS	Alta Médica
08.000.033-9	ANA PAULA MALAFAIA DE SOUZA	SMS	Alta Médica
08.010.031-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.033.220-1	CLAUDIA SUSANA MENEZES MOTA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.032.161-6	CREUSA RODRIGUES SILVA DOS ANJOS	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
01.072.520-6	CRISTIANO RAMOS MAIA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.115-1	EDILEUZA NASCIMENTO DA CRUZ	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.075.882-1	EDMEIRE BARBOSA DOS REIS	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.145-0	ELIETE DE JESUS SOUZA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.148-6	ELISENIR SILVA DOS SANTOS SILVA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.174-7	GIRLEIDE NASCIMENTO COSTA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.010.102-8	GUILARDO MASCARENHAS DE QUEIROZ	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.031.798-8	JADICEA ANTONIA DOS SANTOS	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.010.141-8	JOAO NUNES CIRIACO DE CERQUEIRA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.033.279-4	JOSE FRANCISCO SANTOS OLIVEIRA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.244-2	JUVANIA MENEZES DOS SANTOS	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.031.864-5	MARCIA SANTOS FERREIRA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.322-6	MARIA FATIMA MARTINS DE JESUS	SMS	Alta Médica
08.000.338-1	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.347-2	MARIA MARGARETH ARAUJO DA COSTA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.357-5	MARIA ZILMA BRANDAO ALMEIDA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.033.250-0	MARIZETE DA SILVA CONCEICAO NASCIMENTO	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.438-5	RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.000.441-4	RITA DE CASSIA PINHEIRO OLIVEIRA	SMS	Alta Médica
08.031.871-2	ROSANGELA FERREIRA MACIEL	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.010.291-7	SANDRA REGINA ALMEIDA CERQUEIRA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez
08.032.249-0	SHEILA FELICISSIMA DA CONCEICAO SILVA	SMS	Indicativo de Aposentadoria por Invalidez



08.000.551-1	TANIA MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO	SMS	Alta Médica
08.000.495-7	VALCY PEREIRA SANTOS CARNEIRO	SMS	Alta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana - Bahia, 18 de junho de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 53, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
60.006.246-6	ANDREZA CARVALHO DA CUNHA	SEDUC	Alta Médica
01.075.993-4	CLAUDINE DE LIMA NUNES CORDEIRO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 16/09/2026
01.080.901-4	DANIELLA FRANCINE FRANCO DE CARVALHO	SEDUC	Encaminhado para Junta Médica
01.077.424-5	EDILEUZA COSTA SANTOS DA CRUZ	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 18/08/2026
60.003.140-5	ISLANE ARCANJO MARQUES ARAUJO	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 27/07/2026
60.003.346-5	KATIA CABRAL SILVA	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 14/09/2026
08.000.255-7	LINEUSA SANTOS SALES	SMS	Alta Médica
08.031.053-8	LUCIVANIA DE ASSIS FIGUEREDO	SMS	Alta Médica
60.007.393-4	MAGDA SHYRLEY SILVA ROCHA	SEDUC	Alta Médica
01.081.766-9	PRYSCILLA DE OLIVEIRA MEDEIROS	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá 13/10/2026
08.010.292-9	SARA COSMO DOS SANTOS DE JESUS	SMS	Alta Médica
27	VICEN FERRERES OLIVEIRA DE SOUZA	CMFS	Encaminhado para Junta Médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 29 de junho de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

